LEI N.º 3.494, DE 6 DE JULHO DE 2018.

"Altera os anexos IV e VIII da Lei Municipal n.º 2902, de 26 de outubro de 2006, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal n.º 2.902, de 26 de outubro de 2006, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM RESPECTIVA DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÍVEL DE PROMOÇÃO, SÍMBOLO DE VENCIMENTO, FORMA DE RECRUTAMENTO E NÚMERO DE VAGAS

Escolaridade: 2.º Grau Completo

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Agente de Apoio Legislativo e de Plenário	I	CE11	Restrito	01
Agente de Apoio Legislativo e de Plenário	II	CE12	Restrito	01
Agente de Apoio Legislativo e de Plenário	III	CE13	Restrito	01
Agente de Apoio Legislativo e de Plenário	IV	CE14	Restrito	01
Agente de Apoio Legislativo e de Plenário	V	CE15	Restrito	01

Escolaridade: Técnico em informática (nível médio)

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Técnico em Informática	I	CE11	Restrito	01
Técnico em Informática	II	CE12	Restrito	01
Técnico em Informática	III	CE13	Restrito	01
Técnico em Informática	IV	CE14	Restrito	01
Técnico em Informática	V	CE15	Restrito	01

PROCURADORIA GERAL

Escolaridade: Curso Superior em qualquer área

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Agente Legislativo e de Plenário	I	CE16	Restrito	09
Agente Legislativo e de Plenário	II	CE17	Restrito	09
Agente Legislativo e de Plenário	III	CE18	Restrito	09
Agente Legislativo e de Plenário	IV	CE19	Restrito	09
Agente Legislativo e de Plenário	V	CE20	Restrito	09

Escolaridade: Curso Superior em Contabilidade – Registro CRC

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Contador	I	CE21	Restrito	01
Contador	II	CE22	Restrito	01
Contador	III	CE23	Restrito	01
Contador	IV	CE24	Restrito	01
Contador	V	CE25	Restrito	01

Escolaridade: Curso Superior na Área Específica

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Assistente Legislativo de Comunicações Sociais e Relações Públicas	I	CE26	Restrito	01
Assistente Legislativo de Comunicações Sociais e Relações Públicas	II	CE27	Restrito	01
Assistente Legislativo de Comunicações Sociais e Relações Públicas	III	CE28	Restrito	01
Assistente Legislativo de Comunicações Sociais e Relações Públicas	IV	CE29	Restrito	01
Assistente Legislativo de Comunicações Sociais e	V	CE30	Restrito	01

PROCURADORIA GERAL

Relações Públicas				

Escolaridade: Curso Superior em Direito – Registro OAB

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Advogado	I	CE31	Restrito	01
Advogado	II	CE32	Restrito	01
Advogado	III	CE33	Restrito	01
Advogado	IV	CE34	Restrito	01
Advogado	V	CE35	Restrito	01

Art. 2.º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.902, de 26 de outubro de 2006, letra A – CARGOS EFETIVOS – para nele incluir a descrição do Cargo efetivo de Técnico em Informática, com a seguinte descrição:

CARGO: Técnico em Informática

QUALIFICAÇÃO: Curso Técnico em Informática

DESCRIÇÃO: Realiza a operação e manutenção de micros, suporte à informática, helpdesk, administração de redes e desenvolvimento de software e websites da Câmara Municipal.

ATIVIDADES:

1. Atender chamados de suporte dos usuários da rede, de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede;
2. Treinar os usuários nos aplicativos e programas disponíveis;
3. Cadastrar acessos e utilização da rede, mediante formulário de inclusão de usuário de TI;
4. Instalar softwares de upgrade e fazer adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
5. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica;

PROCURADORIA GERAL

6. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;

7. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;

8. Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;

9. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;

10. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;

11. Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;

12. Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;

13. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

14. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

15. Administrar redes e desenvolvimento de software e websites;

16. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 6 de julho de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL